



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Voto de Homenagem n.º 433/XIII

Homenagem às Mulheres Vítimas de Violência

No passado dia 25 de novembro assinalou-se mais um Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

O movimento de defesa dos direitos das mulheres tem sido dos movimentos sociais mais bem-sucedidos nos anos mais recentes.

Portugal foi o primeiro país a ratificar a Convenção de Istambul do Conselho da Europa para a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres.

O crime de violência doméstica em Portugal é crime público desde 2000, e como tal foi aprovado, por unanimidade, na Assembleia da República.

Temos em vigor uma lei conhecida como a “Lei da Violência Doméstica”, a Lei nº 112 de 2011.

Mas isso não nos deve servir de pretexto para diminuir a centralidade desta luta civilizacional pela igualdade.

Muitas vezes, as leis não são suficientes para se fazer Justiça, se a condenação da sociedade não for manifesta.

Em 2016 foram registadas pelas autoridades 27.681 ocorrências de violência doméstica e de género, sendo que em 80% dos casos as vítimas são do sexo feminino.

Segundo dados mais recentes da Associação UMAR, também para o ano de 2017, regista-se um total de 41 casos de femicídio, 18 consumados e 23 na forma tentada.

Dar visibilidade pública e política à condenação social deste flagelo é essencial para a sua progressiva erradicação.

Às mulheres, às famílias e amigos das vítimas de violência, a Assembleia da República manifesta o seu mais sentido pesar e o seu mais profundo compromisso com a prevenção e o combate a este flagelo social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 27 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,